Portaria nº 035/2026, de 12 de março de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 018/2026,** oriundo da **inexigibilidade nº 003/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "*O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, nas áreas de Assessoria Contábil Pública e Assessoria Técnica em Recursos Humanos (Setor Pessoal), destinados ao atendimento das necessidades permanentes, compreendendo a gestão e execução das rotinas do Departamento Pessoal, elaboração da folha de pagamento mensal e encargos correlatos, admissões, desligamentos, envio de informações aos sistemas oficiais (e-Social, SAGRES Folha e RH Web), bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em contabilidade pública, acompanhamento fiscal e tributário junto aos órgãos competentes, manutenção e alimentação de sistemas contábeis, apoio na regularização fiscal e acompanhamento de pendências junto ao CAUC, para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI..*"

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no nº CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de março de 2026.

Francisco de Sousa Neto

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal